

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Exatas Departamento de Ciências



Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

RESOLUÇÃO Nº 006/2020-PROFCIAMB

Aprova o reaproveitamento de estudos de disciplinas do Profciamb de alunos não regulares no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando o protocolizado nº 011/2020;

Considerando a reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB realizada em 07/02/2020.

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o reaproveitamento de estudos de disciplina no Profciamb, para as disciplinas cursadas no 1º e 2º semestres do ano letivo 2019, por aluno não regular, para as disciplinas com o mesmo código ofertadas nesse ano letivo 2020, em que o aluno é regular e se matriculou no ano letivo 2020, conforme segue:



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Exatas Departamento de Ciências



Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Nome do aluno (aluno regular na	Código da	Disciplina	Nos	Ano
turma 2019)	disciplina		créditos	cursado
(PG 402375 atual)	DCI4003	Interdisciplinaridade em	03	01/2019
Fernanda Braz de Lima	(obrigatória)	Ciências Ambientais		
(PG 904472 – aluna não regular)				
(1 G 707772 – aruna nao regular)	DCI4012	Gestão de Resíduos Sólidos	03	02/2019
	(eletiva)			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se

Aprovada em reunião de colegiado em 07/02/2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho Coordenador Goioerê, 07 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho